



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do P.L. nº-1.337/74.

Autógrafo nº- /74.

LEI Nº- 1271 DE 28 DE AGOSTO DE 1.974

"Fixa novos níveis de vencimentos dos cargos de Superintendente e Diretor do Departamento de Águas e Esgotos".

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os cargos de Superintendente e Diretor do Departamento de Águas e Esgoto, criados respectivamente, pelas Leis nº 943 de 26 de maio de 1.970 e nº-833 de 12 de agosto de 1970, terão seus vencimentos, a partir de 1º de setembro de 1.974, conforme especificação abaixo:

| CARGO | VALOR |
|---------------------------|--------------|
| Superintendente do D.A.E. | R\$-4.730,00 |
| Diretor do D.A.E. | R\$-3.570,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, aos _____ de 1.974

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos, 27/08/74.

OSCAR TURCATTI
Presidente

Vitório Humberto Antoniazzi
1º Secretário

ANTÔNIO DE CASTRO
2º Secretário